

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Art. 85, § 2º da Lei 6.138/2018)

O profissional responsável pela execução das obras de medidas mitigadoras e/ou compensatórias derivadas do Estudo de Impacto de Vizinha (EIV) em função dos impactos causados pelo empreendimento pactuado através de Termos de Compromisso (TC) entre o compromissário e o Distrito Federal (DF), se responsabiliza para que seja garantido o que preconiza o § 2º do Art. 85 da Lei 6.138/2018:

“As intervenções no meio urbano devem garantir a segurança, a acessibilidade e a integridade dos operários, da população, dos veículos, do patrimônio público, dos recursos hídricos, do saneamento básico e do meio ambiente”.

Nome do Responsável pela execução da obra e/ou empresa responsável:
Nº CREA/CAU:
RRT/ART:
Empreendimento e TC:
Endereço da obra de mitigação/ compensação:
Nº do processo SEI-GDF:

Data: ___/___/_____

Assinatura